

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e peças de reposição quando necessário, dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM.

ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 1 - DIGITALIZADOR CARESTREAM DIRECTVIEW/CLASSIC CR SÉRIE: BRZ-FMT-012012	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração da PMI BOARD, Calibração do módulo óptico, Calibração qualidade de Calibração dos mecanismos, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 3.108,00
2		Reinstalação de software (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.512,75
3		Substituição do transport roller (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 8.880,00
4		Substituição da placa five fould (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 6.906,25
5		Substituição do módulo óptico (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 17.680,00
6		Substituição módulo pmt (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 12.960,00
7		Substituição sloscan (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 10.725,00
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 2 - IMPRESSORA DRYVIEW 6950 SÉRIE: BRZ-FMT-02191 MARCA CARESTREAM	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Limpeza do Drum, Limpeza da cabeça térmica, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 2.079,00
2		Reinstalação de software (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.066,25
3		Substituição do DRUM (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 6.420,00
4		Substituição da cabeça térmica (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 15.365,00
5		Substituição da correia (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 3.472,00
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 3 - AP. DE RAIOS-X 500mA TD500NF-CGP/40 SÉRIE: 19043 MARCA TECNO DESIGN	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração das técnicas radiográficas, Calibração das referências de KV/mA, Limpeza dos contatos elétricos, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 3.832,50
2		Substituição da Unidade selada de emissor de raio-x (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 16.837,50
3		Substituição do disparador (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.131,21



4		Substituição das placas controladora (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 3.861,00
5		Substituição da membrana do painel (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.984,50
6		Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.022,30
7		Substituição do fusível (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 592,65
8		Substituição do inversor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 8.460,00
9		Substituição do transformador de filamento (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 5.325,00
10		Substituição do comando (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 12.870,00
11		Substituição do gerador (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 18.675,00
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 4 - AP. DE RAIOS-X 300mA MARCA X-RAD	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração das técnicas radiográficas, Calibração das referências de KV/mA, Limpeza dos contatos elétricos, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 1.317,00
2		Substituição da Unidade selada de emissor de raios-x (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 11.632,50
3		Substituição do disparador (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 909,50
4		Substituição das placas controladora (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.873,00
5		Substituição da membrana do painel (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.144,28
6		Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.454,63
7		Substituição do fusível (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 573,75
8		Substituição do transformador de filamento (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 8.512,00
9		Substituição do comando (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 10.093,75
10		Substituição do gerador (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 7.822,50
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 5 - AP. ULTRASSONOGRAFIA ACUSON NX3 ELITE SÉRIE:503913 MARCA SIEMENS	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Avaliação dos cabos e conectores elétricos, Limpeza do banco de dados de pacientes, Calibração da imagem do monitor, Calibração e limpeza do track ball, Calibração da placa do ganho/profundidade, Limpeza interna e externa do teclado, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 3.389,75
2		Substituição da fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 4.336,30
3		Substituição da placa de vídeo (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 5.350,00
4		Substituição do track ball (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.732,00



5		Substituição do teclado (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 4.683,00
6		Substituição da placa de ganho/profundidade	1	SERV	R\$ 3.408,60
7		Reinstalação de software (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 4.280,00
8		Substituição do HD (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.097,90
9		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 5.437,50
10		Substituição de transdutor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 8.840,00
11		Substituição da fonte alimentação (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 8.700,00
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 6 - MAMOGRAFO PLANMED	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Averiguação dos cabos e conectores, dos motores de passo; do cabeçote, pedal, bandeja de compressão, configuração e calibração dos parâmetros, Limpeza do equipamento, Testes funcionais. (Manutenção Preventiva)	3	SERV	R\$ 4.237,00
2		Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.356,25
3		Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 28.405,00
4		Substituição do motor passos (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 4.049,25
5		Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.413,98
6		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 24.035,00
7		Substituição da placa de pressão REG PCB (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 20.425,00
8		Substituição da Placa do Sensor do PCB (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 19.980,00
9		Substituição das correias (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.786,13
10		Substituição do pedal (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 23.650,00
11		Substituição da placa keyboard (Manutenção Corretiva);	4	SERV	R\$ 7.427,04
12		Substituição do teclado tátil (Manutenção Corretiva);	4	SERV	R\$ 2.271,09
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 7 - FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR FL2000A3E SÉRIE: 32382/323833 MARCA MEDPEJ	QTD	UNID	Valor Unitário
1	2	Limpeza interna e externa, Averiguação dos cabos e conectores, Averiguação da parte elétrica, Calibração da intensidade das lâmpadas, Testes funcionais (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 2.403,50
2		Substituição trocas das lâmpadas (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 217,31
3		Substituição dos terminais (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 126,50
4		Substituição do porta fusível (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 70,69



5		Substituição cabo 10mm (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 193,05
6		Substituição espelho multifacetado (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 234,68
7		Substituição do transformador (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 100,57
8		Substituição do botão liga/desliga (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 209,32
9		Substituição do relé (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 226,83
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 8 - FOCO CIRÚRGICO TETO SÉRIE: 1702227319 MARCA MEDLIGHT	QTD	UNID	Valor Unitário
1		Averiguação do sistema elétrico, Ajustes e calibração de intensidade das lâmpadas, Limpeza dos espelhos multifacetados, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 2.354,00
2		Substituição das lâmpadas (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 190,35
3	1	Substituição dos conectores da lâmpada (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 204,12
4		Substituição da fiação elétrica (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 269,38
5		Substituição do espelho multifacetado (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 225,75
6		Substituição do botão liga/desliga (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 208,85
7		Substituição do relé (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 400,40
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 9 - BISTURI ELÉTRICO DTK SÉRIE: FC2208001 MARCA DELTRONIX	QTD	UNID	Valor Unitário
1		Limpeza interna e externa do equipamento, Averiguação das placas, Averiguação dos cabos, Averiguação do pedal, Calibração dos parâmetros conforme fabricante (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 1.068,20
2		Substituição placa fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 315,70
3	1	Substituição do módulo de potência (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 244,03
4		Substituição do Pedal (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 294,00
5		Substituição da placa neutra (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 199,50
6		Substituição da caneta (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 255,60
7		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 401,85
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 10 - BISTURI ELÉTRICO BP-400 PLUS SÉRIE: 10EQ00767 MARCA EMAI	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Limpeza interna e externa do equipamento, Averiguação das placas, Averiguação dos cabos, Averiguação do pedal, Calibração dos parâmetros conforme fabricante (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 1.080,45
2		Substituição placa fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 303,80



3		Substituição do módulo de potência (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 233,81
4		Substituição do Pedal (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 305,20
5		Substituição da placa neutra (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 213,28
6		Substituição da caneta (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 255,00
7		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 418,95
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 11 - AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA MOD.39209 SÉRIE: 06905 MARCA PHOENIX LUFERCO	QTD	UNID	Valor Unitário
1		Ajustes e calibração do termostato, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 3.528,00
2		Substituição da placa de controle de temperatura (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.215,50
3		Substituição da guarnição de borracha (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 1.846,25
4	1	Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 2.269,95
5		Substituição sensor de temperatura (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 2.041,20
6		Substituição dos fusíveis (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 985,68
7		Substituição dos filtros osmose (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 1.347,71
8		Substituição do porta fusível (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 767,63
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 12 - AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOMÁTICA AC200 SÉRIE:19001351 MARCA ORTOSINTESE	QTD	UNID	Valor Unitário
1		Ajustes e calibração do termostato, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 3.268,90
2		Substituição da placa de controle de temperatura (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.986,25
3		Substituição da guarnição de borracha (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 1.852,85
4	1	Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 2.201,12
5		Substituição sensor de temperatura (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 1.526,59
6		Substituição da válvula solenoide (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.124,51
7		Substituição dos filtros osmose (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 1.158,98
8		Substituição do registro da válvula (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 546,28
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 13 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO Z5/ SÉRIE: EZY2200Z5191100214 ZYBIO-VIDA COUNT 380 VIDA SÉRIE: EC382305JPP036	QTD	UNID	Valor Unitário



1		Calibração dos parâmetros, Limpeza da probe, Descontaminação da carcaça, Limpeza e descontaminação das tubulações interna, Limpeza interna e externa do equipamento. (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 2.501,25
2		Substituição da agulha (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.277,01
3		Substituição dos filtros de borracha (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.083,75
4		Substituição dos filtros de diluente (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.134,75
5	2	Substituição bloco de limpeza da probe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 3.403,42
6		Substituição bloco de válvula (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 4.446,79
7		Substituição da Placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 10.706,50
8		Substituição da Fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 6.146,00
9		Substituição da Cj. Válvula 2vias -3 vias (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 3.960,25
10		Substituição da Bomba de Líquidos 12-24v(Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 2.630,66
11		Substituição dos filtros de ar (Manutenção Corretiva).	2	SERV	R\$ 2.357,62
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 14 - ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMÁTICO PKL MHLAB SÉRIE: 125061692	QTD	UNID	Valor Unitário
1		Calibração dos parâmetros, Limpeza da probe, Descontaminação da carcaça, Limpeza das placas, Limpeza do rotor de amostras, Limpeza e descontaminação das tubulações interna, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 1.980,00
2		Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 1.311,00
3		Substituição dos filtros de água (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 1.070,59
4	1	Substituição do Placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.193,50
5		Substituição do Fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 4.241,25
6		Substituição da tubulação interna (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 387,63
7		Substituição da CPU (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.939,50
8		Substituição da JG. Cubetas (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 1.806,00
9		Substituição da Agulha mixer (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 2.173,61
10		Substituição da bomba (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 5.454,86
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 15 - ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMÁTICO HUMALIZER PRIMUS SÉRIE:604493	QTD	UNID	Valor Unitário



1	1	Calibração dos parâmetros, Limpeza da probe, Descontaminação da carcaça, Limpeza das placas, Limpeza do rotor de amostras, Limpeza e descontaminação das tubulações interna, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 1.043,40
2		Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 963,48
3		Substituição dos filtros de água (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 426,55
4		Substituição do Placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.140,13
5		Substituição do Fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.047,50
6		Substituição da tubulação interna (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 214,83
7		Substituição da bomba (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 926,50
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 16 - ANALISADOR BIOQUIMICO SEMI AUTOMÁTICO HUMALIZER PRIMUS SÉRIE:603458	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração dos parâmetros, Limpeza da probe, Descontaminação da carcaça, Limpeza das placas, Limpeza do rotor de amostras, Limpeza e descontaminação das tubulações interna, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 1.034,00
2		Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 961,31
3		Substituição dos filtros de água (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 412,30
4		Substituição do Placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.140,13
5		Substituição do Fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.908,00
6		Substituição da tubulação interna (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 207,90
7		Substituição da bomba (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 930,75
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 17 - ANALISADOR DE ELETROLITOS EQUIP XI-921C SÉRIE:2010114-ELETROLYTE EV SÉRIE: 2211245	QTD	UNID	Valor Unitário
1	2	Calibração dos parâmetros, Limpeza da probe, Descontaminação da carcaça, Limpeza das placas, Limpeza do rotor de amostras, Limpeza e descontaminação das tubulações interna, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 1.792,00
2		Substituição do eletrodo (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 3.379,95
3		Substituição da solução dos eletrodos (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.945,90
4		Substituição da membrana do eletrodo de referência (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.311,00
5		Substituição do Placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.198,63



6		Substituição do Fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 4.192,50
7		Substituição da Bomba Peristáltica (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 3.122,00
8		Substituição da tubulação interna (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 370,13
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 18 - BANHO MARIA MARCA KACIL	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Ajuste da temperatura, Limpeza da cuba, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	2	SERV	R\$ 129,00
2		Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 98,55
3		Substituição da cuba (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 100,13
4		Substituição do termostato (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 98,33
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 19 - AGITADOR DE KLINE TS-2000A SÉRIE:2014002002	QTD	UNID	Valor Unitário
1	2	Ajustes do potenciômetro, Ajustes das molas, Ajustes mecânico do motor de tração, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 101,18
2		Substituição das molas (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 48,49
3		Substituição potenciômetro (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 42,28
4		Substituição motor (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 206,48
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 20 - SELADORA AUTOMÁTICA SA900 CETRO	QTD	UNID	Valor Unitário
1	2	Ajuste da temperatura; Limpeza das engrenagens; Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 205,20
2		Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 196,65
3		Substituição da fita (Manutenção Corretiva);	3	SERV	R\$ 119,08
4		Substituição do termostato (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 206,48
5		Substituição da correia (Manutenção Corretiva);	3	SERV	R\$ 110,25
6		Substituição do potenciômetro (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 200,25
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 21 - ESTUFA MARCA MEDICATE SÉRIE: I140322	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Limpeza interna e descontaminação da cuba de inox, Calibração do sensor de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 495,79
2		Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 286,72
3		Substituição Potenciômetro (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 293,12
4		Substituição do painel de controle (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 405,72
5		Substituição da placa controladora de temperatura (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 307,74



6		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 494,76
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 22 - CENTRIFUGA MACRO CENTRILAB CE 3001 SÉRIE:CE300120200213	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração da rotação; Calibração das placas; Ajustes mecânico do rotor; Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 212,06
2		Substituição do pé de borracha (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 50,51
3		Substituição da placa controladora (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 234,68
4		Substituição do rotor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 166,50
5		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 163,50
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 23 - CENTRIFUGA DIGITAL CE1161U GLOBAL TREND SÉRIE:CE1161U202009A	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração da rotação, Calibração das placas, Ajustes mecânico do rotor, Limpeza interna e externa do equipamento, (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 210,60
2		Substituição do pé de borracha (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 98,21
3		Substituição da placa controladora (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 204,89
4		Substituição do rotor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 105,35
5		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 223,13
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 24 - CENTRIFUGA MH MARCA CELM SÉRIE:3126	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração da rotação, Calibração das placas, Ajustes mecânico do rotor, Limpeza interna e externa do equipamento, (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 211,58
2		Substituição do pé de borracha (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 98,90
3		Substituição da placa controladora (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 200,26
4		Substituição do rotor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 104,37
5		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 234,68
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 25 - MICROSCÓPIO MARCA NIKON E100 LED SÉRIE:723583	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Limpeza e descontaminação das lentes e objetivas, Limpeza e descontaminação da platina, ajustes do tubo ocular; ajustes do micrômetro, ajustes do Macrômetro, ajustes do condensador, ajustes da intensidade da fonte de luz, limpeza externa, (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 753,10
2		Substituição das objetivas (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.083,73
3		Substituição do charriot (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 104,86



4		Substituição do botão liga/desliga (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 87,00
5		Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 102,36
6		Substituição da fonte (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 422,07
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 26 - DESTILADOR DE ÁGUA	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Ajuste da temperatura; Limpeza da cuba Limpeza interna e externa do equipamento, (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 196,20
2		Substituição da resistência (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 198,45
3		Substituição da contactora (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 108,25
4		Substituição do termostato (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 103,75
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 27 - ASPIRADOR CIRÚRGICO MA 620-60 MARCA MEDPEJ	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Ajustes e calibração do induzido, Ajustes da membrana do motor, Ajuste da potência do motor, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 308,00
2		Substituição do induzido (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 82,50
3		Substituição da membrana do motor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 37,54
4		Substituição da mangueira de silicone (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 20,07
5		Substituição do reservatório (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 48,94
6		Substituição do botão liga/desliga (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 24,15
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 28 - VENTILADOR DE TRANSPORTE	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração dos parâmetros médicos, Limpeza dos acessórios, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 1.221,00
2		Substituição das baterias (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 324,00
3		Substituição válvula exalatória (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 276,88
4		Membrana (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 191,25
5		Bloco pneumático (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 399,95
6		Placa Fonte (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 638,75
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 29 - BOMBA DE INFUSÃO MARCA SAMTRONIC/LIFEMED	QTD	UNID	Valor Unitário
1	4	Limpeza da tubulação, Limpeza das engrenagens, Limpeza dos acessórios, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 215,33
2		Substituição Sensor de gota (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 226,80
3		Substituição Motor de passo (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 118,80



4		Substituição do teclado de membrana (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 119,35
5		Substituição do pack de bateria (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 277,50
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 30 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MARCA CMOS DRAKE MOD. DACVID/ MARCA ALFAMED MOD.VITA 200	QTD	UNID	Valor Unitário
1	4	Calibração dos parâmetros médicos, Limpeza dos acessórios, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 644,00
2		Substituição do teclado de membrana do painel (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 491,73
3		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 505,44
4		Substituição da placa fonte (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 522,99
5		Substituição do sensor SPO2 (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 493,74
6		Substituição da abraçadeira PNI (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 404,70
7		Substituição do sensor de temperatura (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 396,00
8		Substituição das baterias (Manutenção Corretiva).	2	SERV	R\$ 436,10
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 31 - CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR CARDIOMAX 8 INSTRAMED	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração dos parâmetros médicos, Limpeza dos acessórios, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 646,43
2		Substituição do teclado de membrana do painel (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 132,90
3		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 307,30
4		Substituição da placa fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 219,00
5		Substituição das baterias (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 218,50
6		Substituição do conj. de pás externa (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 242,55
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 32 - ASPIRADOR CIRÚRGICO	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Ajustes e calibração do induzido, Ajustes da membrana do motor, Ajuste da potência do motor, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 305,90
2		Substituição do induzido (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 79,88
3		Substituição da membrana do motor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 38,15
4		Substituição da mangueira de silicone (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 19,71
5		Substituição do reservatório (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 50,06



6		Substituição do botão liga/desliga (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 24,48
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 33 - LAVADORA INDUSTRIAL SUZUKI MLG30	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	3	SERV	R\$ 3.222,35
2		Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 205,54
3		Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 769,96
4		Substituição do motor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 9.855,00
5		Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 497,20
6		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 3.207,26
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 34 - PASSADEIRA INDUSTRIAL	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Ajustes mecânicos, Ajustes de temperatura, Lubrificação das engrenagens, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 3.121,20
2		Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 210,26
3		Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 732,06
4		Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 601,16
5		Substituição do motor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 9.742,50
6		Substituição do feltro (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 428,31
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 35 - SECADORA INDUSTRIAL SUZUKI	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	3	SERV	R\$ 3.244,03
2		Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	3	SERV	R\$ 210,26
3		Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 714,84
4		Substituição do motor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 9.900,00
5		Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 511,89
6		Substituição da JG.resistências (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 4.318,30
7		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 3.199,87
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 36 - CENTRIFUGA INDUSTRIAL CT230 SÉRIE:112020034	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura,	3	SERV	R\$ 3.171,78



		Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).			
2		Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 208,85
3		Substituição do painel frontal (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 782,02
4		Substituição do motor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 9.832,50
5		Substituição do controlador digital (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 485,90
6		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 3.288,55
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 37 - BALANÇA INFANTIL WELMY	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração dos parâmetros, Limpeza do equipamento, Testes funcionais (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 95,26
2		Substituição do teclado de membrana (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 142,03
3		Substituição da placa fonte (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 413,25
4		Substituição do display (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 119,35
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 38 - ELETROCARDIOGRAFO	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração dos parâmetros médicos, Limpeza dos acessórios, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva)	3	SERV	R\$ 418,95
2		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 583,00
3		Substituição da placa fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.039,50
4		Substituição das baterias (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 128,70
5		Substituição do cabo paciente (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 748,00
6		Substituição do teclado de membrana (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 591,94
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 39 - INCUBADORA OLIDEF CZ	QTD	UNID	Valor Unitário
1	2	Calibração dos parâmetros médicos, Limpeza dos acessórios, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 535,20
2		Substituição do teclado de membrana do painel (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 168,00
3		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 273,13
4		Substituição da placa fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 280,00
5		Substituição do sensor de temperatura (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 201,15
6		Substituição das baterias (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 326,25
7		Substituição do módulo da fonte (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 326,25



ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 40 - HOMOGENEIZADOR PHOENIX / KACIL	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Lubrificação das engrenagens, ajuste da rotação, Limpeza externa do equipamento e testes funcionais (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 213,84
2		Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 85,00
3		Substituição do potenciômetro (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 87,60
4		Substituição da placa (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 672,00
5		Substituição do rotor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.193,50
6		Substituição do fusível (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 49,61
7		Substituição do porta fusível (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 49,28
8		Substituição do botão liga/desliga (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 48,60
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 41 - BERÇO AQUECIDO OLIDEF MOD. MATRIX R / MATRIX SC	QTD	UNID	Valor Unitário
1	2	Averiguação dos contatos elétricos, Calibração dos parâmetros de temperatura (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 813,20
2		Substituição sensor de temperatura (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 505,02
3		Substituição da placa controladora (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 581,68
4		Substituição do colchonete (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 491,63
5		Substituição das lâmpadas (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 517,20
6		Substituição do teclado de membrana do painel (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 1.043,40
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 42 - FOTOTERAPIA MAXIPHOTO	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Limpeza interna e externa, Averiguação dos cabos e conectores, Averiguação da parte elétrica, Calibração da intensidade das lâmpadas, Testes funcionais (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 298,82
2		Substituição trocas das lâmpadas (Manutenção Corretiva);	3	SERV	R\$ 203,40
3		Substituição dos terminais (Manutenção Corretiva);	3	SERV	R\$ 132,00
4		Substituição do porta fusível (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 110,75
5		Substituição cabo 10mm (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 306,34
6		Substituição do transformador (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 234,15
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 43 - MESA CIRÚRGICA NOVAMEC	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Limpeza da cama, averiguação das engrenagens, averiguação das grades, averiguação do comando elétrico, lubrificação dos mecanismos. (Manutenção Preventiva)	3	SERV	R\$ 1.314,00



2		Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 228,44
3		Substituição dos botões (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 218,30
4		Substituição dos suportes de perna (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 548,44
5		Substituição da perneira de apoio p/ os pés (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 553,46
6		Substituição do motor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.158,85
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 44 - ANALISADOR AUTOMATICO DE BIOQUIMICA VIDA S4800	QTD	UNID	Valor Unitário
1		Calibração dos parâmetros, Limpeza da probe, Descontaminação da carcaça, Limpeza e descontaminação das tubulações interna, Limpeza interna e externa do equipamento, Averiguação na parte elétrica; Averiguação na parte hidráulica; Limpeza da superfície do mix; Limpeza da probe;(Manutenção Preventiva).	3	SERV	R\$ 3.544,00
2		Substituição da agulha de amostra (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.308,35
3	1	Substituição da Placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 13.734,00
4		Substituição da Fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 5.310,75
5		Substituição da Lâmpada (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.163,04
6		Substituição da kit preventiva (tubulação e anéis Oring) (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.873,00
7		Substituição de válvula (Manutenção Corretiva).	2	SERV	R\$ 371,88
8		Substituição do Jg.de cubetas (Manutenção Corretiva).	2	SERV	R\$ 2.428,43
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 45 - LAVADORA INDUSTRIAL BRASINOX	QTD	UNID	Valor Unitário
1		Ajustes mecânico, Lubrificação das engrenagens, Ajustes de temperatura, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva).	3	SERV	R\$ 3.121,20
2		Substituição das engrenagens (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 208,85
3	1	Substituição do painel (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 735,51
4		Substituição do motor (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 9.832,50
5		Substituição do controlador (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 501,72
6		Substituição da placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 3.281,16
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 46 - ANALISADOR DE COAGULAÇÃO VIDA CLOT PLUS 2 SÉRIE CL2002211002	QTD	UNID	Valor Unitário



1	1	Calibração dos parâmetros, Limpeza de Canais/Cubetas da área de leitura e o bloco de incubação; Calibração das pipetas; Limpeza da impressora térmica; Limpeza interna e externa do equipamento. (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 1.204,35
2		Substituição da pipeta ajustável (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.266,57
3		Substituição da cubetas de reação (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.167,45
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 47 - CARRINHO DE ANESTESIA MARCA KTK SAT 500 SÉRIE: 2182	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Averiguação das tubulações internas, mangueiras, bloco pneumático, averiguação das válvulas EXP E INSP, Averiguação do vaporizador, do rotâmetro, Ajustes do alarme de pressão, fluxômetro, Averiguação do ventilador (Manutenção Preventiva)	3	SERV	R\$ 2.085,25
2		Substituição da célula de O ² (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 3.715,79
3		Substituição do Circuito respiratório (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 2.475,20
4		Substituição do rotâmetro (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 5.562,11
5		Substituição do sensor de fluxo (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 4.697,75
6		Substituição da mangueira de AR /O ² (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 735,30
7		Substituição da mangueira de AR Comprimido (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 177,20
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 48 - ANALISADOR HEMATOLÓGICO VIDA COUNT 860 AL VIDA SÉRIE: EC382305JPP036	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração dos parâmetros, Limpeza da probe, Descontaminação da carcaça, Limpeza e descontaminação das tubulações interna, Limpeza interna e externa do equipamento. (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 2.455,25
2		Substituição da agulha (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.282,23
3		Substituição dos filtros de borracha (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.099,05
4		Substituição dos filtros de diluente (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.109,25
5		Substituição bloco de limpeza da probe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 3.496,03
6		Substituição bloco de válvula (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 4.477,46
7		Substituição da Placa mãe (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 10.755,50
8		Substituição da Fonte (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 5.922,00
9		Substituição da Cj. Válvula 2vias -3 vias (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 4.005,88
10		Substituição da Bomba de líquidos 12-24v (Manutenção Corretiva);	2	SERV	R\$ 2.727,42



11		Substituição dos filtros de ar (Manutenção Corretiva).	2	SERV	R\$ 2.406,17
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 49 - AP. DE RAIOS-X 300mA MARCA X-RAD	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração das técnicas radiográficas, Calibração das referências de KV/mA, Limpeza dos contatos elétricos, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 1.305,00
2		Substituição da Unidade selada de emissor de raio-x (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 11.962,50
3		Substituição do disparador (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 903,13
4		Substituição das placas controladora (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.886,00
5		Substituição da membrana do painel (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.191,30
6		Substituição da lâmpada (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 1.434,38
7		Substituição do fusível (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 594,00
8		Substituição do transformador de filamento (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 7.999,00
9		Substituição do comando (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 10.687,50
10		Substituição do gerador (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 7.665,00
ITEM	QTD.EQUIP.	LOTE 50 - DIGITALIZADOR DIGIRAY MOD. FIRE SPARK	QTD	UNID	Valor Unitário
1	1	Calibração da PMI BOARD, Calibração do módulo óptico, Calibração qualidade de Calibração dos mecanismos, Limpeza interna e externa do equipamento (Manutenção Preventiva);	3	SERV	R\$ 2.273,63
2		Reinstalação de software (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 2.278,50
3		Substituição do transport roller (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 7.595,00
4		Substituição da placa five fould (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 6.792,50
5		Substituição do módulo óptico (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 17.600,00
6		Substituição módulo pmt (Manutenção Corretiva);	1	SERV	R\$ 13.230,00
7		Substituição sloscan (Manutenção Corretiva).	1	SERV	R\$ 10.775,00

- 1.2. A contratação será realizada mediante a modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da ata para o período de mais de um ano, com a renovação das quantidades, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme inciso IX do art. 15, do Decreto Lei nº 11.462/2023 combinado com a Orientação Normativa nº 89/2024, da AGU.



- 1.4. Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as solicitações conforme sua necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição detalhada dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Sustentabilidade:

- 4.2. A contratação deverá observar, sempre que aplicável, os princípios e critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando práticas que promovam a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

A contratada deverá realizar o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante as atividades de manutenção, incluindo peças, componentes eletrônicos, baterias, lâmpadas, cabos e demais materiais substituídos, observando a legislação ambiental vigente e os procedimentos de logística reversa aplicáveis.

Deverão ser adotadas medidas que priorizem a manutenção e recuperação dos equipamentos, contribuindo para o prolongamento de sua vida útil e para a redução da geração de resíduos, evitando substituições desnecessárias de componentes e equipamentos.

A empresa contratada deverá utilizar, sempre que possível, materiais, insumos e procedimentos que promovam o uso racional dos recursos naturais, a redução do desperdício e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos oriundos da execução contratual.

Além disso, a contratada deverá cumprir integralmente as normas ambientais, sanitárias, de saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer danos ambientais decorrentes de sua atuação.

Subcontratação:

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

- 4.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nos critérios de seleção deste termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Careiro/AM, conforme as necessidades identificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual.

- 5.2. A manutenção preventiva consistirá na realização de inspeções periódicas, testes de funcionamento, ajustes, regulagens, calibrações, limpeza técnica, lubrificação e demais procedimentos recomendados pelos fabricantes, com o objetivo de prevenir falhas e garantir o adequado desempenho dos equipamentos.
- 5.3. A manutenção corretiva compreenderá os serviços destinados à identificação e correção de falhas, defeitos ou avarias que comprometam o funcionamento dos equipamentos, incluindo desmontagem, reparos, substituição de peças e componentes, remontagem, testes e liberação para operação.
- 5.4. Os serviços serão executados mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo a identificação do equipamento, local de atendimento e descrição da demanda.
- 5.5. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento das demandas, fornecendo todos os equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição e materiais necessários à perfeita execução dos serviços.
- 5.6. Os atendimentos deverão ser realizados nas unidades de saúde indicadas pela Administração, abrangendo a sede do município e as unidades localizadas na zona rural, quando necessário.
- 5.7. Após cada atendimento, a contratada deverá emitir Relatório Técnico contendo, no mínimo, a identificação do equipamento, descrição dos serviços executados, peças eventualmente substituídas, diagnóstico da ocorrência, testes realizados e conclusão quanto às condições de funcionamento do equipamento.
- 5.8. Quando houver necessidade de substituição de peças ou componentes não contemplados nos serviços contratados, a contratada deverá apresentar orçamento prévio para análise e autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato.
- 5.9. Os serviços somente serão considerados executados após a realização dos testes de funcionamento e o aceite do fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração.
- 5.10. A execução contratual deverá observar as normas técnicas aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares, as recomendações dos fabricantes, as normas de segurança do trabalho e demais legislações pertinentes, garantindo a qualidade, segurança e confiabilidade dos serviços prestados.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

- 5.11. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica:

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2.Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa:

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato:

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnicos e administrativos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
 - 7.1.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 7.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
 - 7.1.3. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.2. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento:

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento:

- 8.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

Exigências de habilitação:

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.15. Os documentos mencionados dos itens 8.4 a 8.14 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada ou arquivo digital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista a abertura do certame.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros e notas explicativas (cópia autenticada), comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.1.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devidamente atualizado para esta data, mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, acompanhada da respectiva memória de cálculo.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com os itens pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação.



- 8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.
- 8.30. Alvará de funcionamento da empresa acompanhado com seus respectivos boletos(s) de pagamento(s) exercício em validade;
- 8.31. “Licença de Funcionamento” (LF) Estadual e/ou Municipal emitida pela Vigilância Sanitária (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, de acordo com a legislação pertinente, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, sendo está(s) compatível(is) como o objeto da licitação.
- 8.32. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, conforme a área de atuação.
- 8.33. Comprovação de vínculo de, no mínimo, 01 (um) Responsável Técnico devidamente registrado no CREA ou CFT, mediante apresentação da respectiva Certidão de Registro e Quitação, acompanhado de documento que comprove seu vínculo com a licitante.
- 8.34. Declaração de que dispõe ou disponibilizará equipe técnica qualificada, ferramentas, instrumentos de medição, equipamentos e estrutura operacional necessários à adequada execução dos serviços.
- 8.35. Declaração de que fornecerá peças, componentes e acessórios novos, originais ou compatíveis com as especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos.
- 8.36. Declaração de que realizará o atendimento técnico e a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- 8.37. Comprovação de Caução de Garantia de Participação no valor de R\$ 12.673,36 (doze mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), relativo a 1% (um por cento) do fornecimento estimado. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 8.37.1. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:
- 8.37.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO – a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Careiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 012/2026 – SRP/CML/PMC.
- 8.37.1.2. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:
- 8.37.1.2.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- 8.37.1.2.2. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título, o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do terceiro dia útil anterior a data para recebimento dos envelopes.
- 8.37.1.2.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.



8.37.1.2.4. Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Prefeitura Municipal de Careiro se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.37.1.3. FIANÇA BANCÁRIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará;

8.37.1.3.1. Beneficiário: Prefeitura Municipal Careiro

8.37.1.3.2. Objeto: Pregão Eletrônico Nº 012/2026 – SRP/CML/PMC.

8.37.1.3.3. Valor: R\$ 12.673,36 (doze mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

8.37.1.3.4. Que a liberação será feita mediante a devolução pela Prefeitura Municipal de Careiro do documento original ou, automaticamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.37.1.4. SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome da Prefeitura Municipal de Careiro.

8.37.1.4.1. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770/2004).

8.38. Declaração de Nada Consta junto a Comissão Municipal de Licitação do Município de Careiro. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante no Protocolo Geral da Prefeitura, em papel timbrado da empresa interessada à Comissão Municipal de Licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. O referido documento pode ser obtido através do endereço eletrônico: cmlprefcareiro@gmail.com, ou de forma presencial no prédio da Prefeitura Municipal.

8.39. Declaração que a licitante não possui vínculo empregatício com o serviço públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.40.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.40.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.40.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.40.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação está previsto no Estudo Técnico Preliminar
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações ([art. 25 do Decreto nº 11.462/2023](#)):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.2. A contratação por se tratar de SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e regulamentação específica do Município para SRP não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Careiro/AM, 14 de julho de 2026.

NAYARA REGO DE LUNA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 073 de 04 de fevereiro de 2026.